



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATA Nº. 70/2016

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Luiz Magalhães dos Santos, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausente o vereador Edimar Gomes Filho por motivo de luto. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata 69/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. O cidadão Maurício Agnoletti usou da tribuna falando sobre o projeto de lei 039/16. No horário das lideranças usou da palavra o vereador Fernando Vanuchi Peppes pelo PMDB e Luiz Carlos Amâncio pelo PSDB. Pela mesa usou da palavra a vereadora Angélica Olchaneski de Mello. Na ordem do dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 006/16 – **Executivo Municipal** que institui programa de recuperação fiscal do município de Cornélio Procópio – REFIS-CP2016 e dá outras providências. Projeto de Lei 101/16 – **Executivo Municipal** que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$15.000,00 no exercício financeiro de 2016. Projeto de Lei 104/16 – **Executivo Municipal** que aprova o plano municipal de cultura. Projeto de Lei 105/16 – **Executivo Municipal** que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$13.000,00 no exercício financeiro de 2016. Todos aprovados por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei 106/2016 – **Executivo Municipal** que inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147 §3º do Regimento Interno). *****